



## Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 133, de 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.277, de 12 de abril de 2023, da Casa Civil, e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 – Estatuto da Fiocruz.

### **RESOLVE:**

#### 1.0 – Considerando:

- (i) A Lei 13.243/16, marco legal de CT&I, cujo princípio, no Art 1º trata do estímulo à atividade de inovação; promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnologia; fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnologia e administrativa das ICTs e simplificação de procedimentos, dentre outros;
- (ii) A Portaria Fiocruz 1286/2018-PR, que orienta as ações institucionais de incentivo e gestão da inovação, de forma a promover a geração de conhecimento, de produtos e de serviços e a ampliação do acesso à saúde para a sociedade;
- (iii) As teses aprovadas no IX Congresso Interno e as diretrizes institucionais da Fiocruz de ampliar seu potencial de gerar novos conhecimentos, serviços e produtos, a partir de uma agenda científica alinhada aos desafios da sociedade e do Sistema Único de Saúde e convergente com as características das imensas transformações tecnológicas em curso, ampliando sua presença no território nacional;
- (iv) A evidência científica sobre a profunda e extensiva destruição e ameaças à sociobiodiversidade dos Cerrados.

### **RESOLVE:**

Instituir iniciativa com vistas a estruturar a atuação estratégica da Fiocruz nos Cerrados – Prospecção Fiocruz Cerrados.

#### 2.0 - OBJETIVO

Designar a Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) e a Diretoria Executiva (DE), com suporte do Gabinete da Presidência, para identificar, propor e dar suporte ao

planejamento e gestão desta iniciativa.

O Planejamento e as ações da iniciativa devem conter, entre outros:

Instituir mecanismo colegiado que envolva a GEREb, IRR, IAM, Fiocruz Mato Grosso do Sul e Fiocruz Piauí;

Realizar mapeamento das iniciativas de CT&I da Fiocruz nos territórios dos Cerrados;

Realizar mapeamento da capacidade instalada da Fiocruz nos Cerrados;

Realizar levantamentos e diagnósticos preliminares sobre a sociobiodiversidade dos Cerrados, com ênfase nos territórios e populações mais ameaçados e vulnerabilizados;

Realizar mapeamento das instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, governos, setor privado e outros setores relevantes para o estabelecimento de parcerias e colaborações em defesa e promoção da sociobiodiversidade e da saúde dos Cerrados e de seus povos;

Identificar modelos colaborativos para realizar diagnósticos e propor soluções e inovações de CT&I, de fortalecimento do SUS e demais políticas públicas a favor da sociobiodiversidade dos Cerrados.

Identificar fonte de financiamento, via LOA, e outras fontes não orçamentárias.

Realizar outras atividades inerentes à iniciativa.

Caberá ao servidor Guilherme Franco Netto, Especialista de CT&I em Saúde, Ambiente e Sustentabilidade, matrícula SIAPE nº 519807, a responsabilidade de coordenar o planejamento e implementação desta iniciativa.

O relatório da iniciativa de proto-prospecção da Fiocruz Cerrados deverá ser submetido para apreciação deste gabinete no prazo de até 12 meses.

Caberá à VPAAPS e DE propor conjuntamente atos normativos complementares a este.

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 28/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3633178** e o código CRC **0256859F**.